



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

REQUERIMENTO Nº 02/2022

O Vereador que abaixo subscreve, com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz (art. 76), requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Informações acerca das ações que estão sendo desenvolvidas, assim como as planejadas para o cumprimento da decisão proferida na ação judicial movida pelo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz do Ministério Público¹, a qual determina a interdição da atual sede provisória e a realocação dos alunos da Escola Básica Municipal Professora Lourdes Garcia.

Santo Amaro da Imperatriz, 03 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Vereador

MARCUS V. DE ABREU MARTINS
Vereador

¹ <https://www.mpsc.mp.br/noticias/mpsc-obtem-liminar-que-obriga-municipio-de-sto-amaro-da-imperatriz-a-realocar-alunos-de-escola-que-hoje-funciona-improvisada-num-galpao>